



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

**SETOR/UNIDADE REQUISITANTE:** Diretoria Operacional da Saúde

**RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO:** Maynara Lima Franca.

**E-MAIL:** maynara.franca@saude.se.gov.br

**TELEFONE SETOR:** 79.9.9935-7233

### 1. Contexto da demanda e justificativa da necessidade da contratação pública (art. 22, I "a" e "c", do Decreto Estadual nº 342/2023)

#### 1.1 Situação atual

A Secretaria de Estado da Saúde possui uma CARRETA DE SAÚDE DA MULHER utilizada na realização móvel de procedimentos de consultas e exames específicos atendendo a mulheres residentes em municípios onde não existem a disponibilidade de instalações públicas aptas para o atendimento de prevenção de câncer de mama e útero. A carreta atualmente se encontra com sua atuação prejudicada em decorrência de danos a sua estrutural durante o retorno do Projeto SERGIPE AQUI no município de Nossa Senhora de Lourdes, no dia 30/08/2024, conforme constatado no Relatório de Avaliação anexo.

#### 1.2 Motivação/Justificativa da Demanda

Com a Unidade Móvel de Saúde da Mulher (CARRETA DE SAÚDE DA MULHER) a SES tem a capacidade de atender, durante cada ação de Saúde, um número médio de 150 usuárias, realizando exames de citologia, ultrassonografia de mama e transvaginal, consulta clínica/ginecológica e verificação de sinais vitais, levando a muitas mulheres a primeira oportunidade de exames e consulta com vistas à prevenção e o diagnóstico precoce. A Unidade deve exercer suas funções operativas nos municípios sergipanos de acordo com o cronograma de atividades do PROGRAMA SERGIPE É AQUI e do planejamento de atividades desta Secretaria, estando programado para o mês de outubro a realização do Projeto CIRANDA e ações alusivas ao OUTUBRO ROSA, mês de Conscientização Sobre o Câncer de Mama. A CARRETA DE SAÚDE DA MULHER, por ser um equipamento único, é imprescindível à universalização do atendimento preventivo e diagnóstico do Câncer de Mama e do colo do útero, uma vez que possibilita a chegada de exames e consultas especializadas nos mais longínquos rincões do estado de Sergipe. Vale ressaltar que sem o funcionamento pleno da Unidade Móvel de Saúde da Mulher resultará em prejuízo às ações dos Programas SERGIPE AQUI e CIRANDA, reduzindo as ações de conscientização, prevenção e diagnóstico do Câncer de Mama durante o OUTUBRO ROSA. Desse modo se faz necessário a realização urgente da contratação de serviço especializado de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, para que a unidade possa funcionar com a finalidade a qual foi construída. Ressalto que devido a problemática a Unidade está parada desde o dia 30 de agosto de 2024.



### 1.3 Demanda de caráter temporário ou contínuo?

Em face da natureza dos serviços prestados por esta Secretaria, a demanda em tela tem caráter emergencial e temporário, conforme a justificativa acima indica.

### 1.4 Resultados pretendidos

Correção das problemáticas existentes na unidade referente ao sistema hidráulico e automação da estrutura, para que possa executar o planejamento de ações. Com a resolução desta demanda o problema estrutural/físico da unidade móvel de saúde será sanado, assim a unidade poderá cumprir as ações de saúde programadas.

### 2. Indicação e justificativa do quantitativo estimado da demanda (art. 22, I, "b" do Decreto Estadual nº 342/2023)

A necessidade desta Secretaria é que haja o conserto da Unidade Móvel de Saúde da Mulher.

### 3. Previsão de data em que a demanda deve ser resolvida (art. 22, I, "d" do Decreto Estadual nº 342/2023)

Por se tratar de uma necessidade emergencial, é preciso que a demanda seja resolvida até a data de 01 de outubro, pois existe ação programada do OUTUBRO ROSA..

### 4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e do responsável pela fiscalização do contrato (art. 14 do Decreto Estadual nº 342/2023) que designa as atribuições do gestor do contrato, segue:

Fiscalização Técnica: BRENO WANDERLEY LIMA DANTAS/ GERINFRA

Planejamento da Contratação: CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS/CGEC

Referência Técnica Para A Unidade Móvel da Mulher: SAMIRA SILVA ALMEIDA

Aracaju, 12 de setembro de 2024



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

Maynara Lima Franca  
Gerente



Página:3 de 3

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: IVED-0IRO-FFLN-YQKP



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/09/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Maynara Lima Franca - 12/09/2024 14:12:50 (Docflow)